



PREFEITURA DE
PENAFORTE
COMPROMISSO POR DIAS MELHORES

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.737.737/0001-52

RESPOSTA AO OFÍCIO

REF. AO OFÍCIO. Nº MP 0119-2021PmJP

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

A Secretaria Municipal de Educação de Penaforte, Estado do Ceará, através de sua Assessoria Jurídica que esta subscreve, vem, em resposta ao Ofício Nº MP 0119-2021PmJP, prestar os seguintes esclarecimentos:

Que o início das aulas presenciais está plenamente fora dos planos nesse momento sensível que estamos vivendo, haja vista que a situação econômica e sanitária é extremamente delicada, e seria um erro colossal colocar a saúde dos discentes e dos profissionais de educação em risco.

Sob esse prisma, foi elaborado um decreto (*Decreto 08/2021*) que determina a continuação das aulas na modalidade remota. Em anexo, fica elencado o respectivo Decreto.

São estas as considerações, estando esta Secretaria, por sua Assessoria, a disposição para quaisquer ulteriores questionamentos.

Penaforte, Ceará, dia 28 de Abril de 2021

FRANCISCO BRENO DA SILVA MONTEIRO

OAB/CE 40701

ASSESSOR JURÍDICO SEC. DE EDUCAÇÃO

FRANCISCO BRENO DA
SILVA

MONTEIRO:05673335318

Assinado de forma digital por
FRANCISCO BRENO DA SILVA
MONTEIRO:05673335318
Dados: 2021.04.28 20:50:31 -03'00'